2

1

1 2 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

3

5 6

7

8

9

10

11

12 13

1415

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31 32

3334

35

Ata da Assembléia Geral Extraordinária- Dia: 10 de dezembro de 2014 Local: Casa e Participação Comunitária, Avenida Rei Alberto I, nº 119 – Ponta da Praia – Santos

1. PARTICIPANTES: Verificação da presença dos Conselheiros conforme lista de presença anexa. Justificaram ausência dos seguintes conselheiros Ricardo Oliveira por motivos profissionais e Carlos Mota, da Secretaria de Cidadania por compromissos assumidos anteriormente na Justiça Restaurativa, Lilian Rose de Barros e Nanci Ananias Lucio de Abreu da Secretaria de Educação, por estarem em reunião no CRAS e a conselheira Iracema Aguiar Menezes. Iniciou-se a reunião às 8h30 em segunda chamada sendo presidida pela Sra. Helenice Alves que convida este secretário para secretariar ad hoc a presente assembléia. Seguindo ao item 1 da pauta: Apreciação e deliberação da Resolução Normativa do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente que após algumas correções simples de caráter ortográfico foi APROVADA. Seguindo foi apresentada pela Sra. Helenice as justificativas da elaboração do Plano Decenal e apresentada a matriz com os objetivos e as metas a serem cumpridas, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo foi apresentada a Minuta de Projeto de Lei que deverá seguir à Câmara para análise do Legislativo. Após leitura os conselheiros aprovaram a redação da minuta apresentada. Passando ao ítem 2 da pauta: Apreciação e deliberação da minuta de Resolução Normativa Conjunta que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha de recursos dos fundos municipais para execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, tendo por base a comprovação de equipe exclusiva: foi convidado o Sr. Leandro Lapetina Freire, vice-presidente do CMAS para apresentar a minuta da resolução conjunta entre o CMDCA e CMAS. Iniciou sua explanação explicando a necessidade da Resolução Normativa conjunta visto a importância do tema para as políticas públicas para crianças e adolescentes. Esclarece que todas as considerações da resolução conjunta tem fundamentos em leis e normativas federais que dão amparo legal à presente resolução. Em análise, relata ainda que a presente resolução foi apresentada e aprovada na Assembléia Ordinária do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, sendo encaminhada a este CMDCA para deliberação. Passou-se a palavra a Sra. Helenice que após alguns apontamentos abriu votação sendo APROVADA a resolução por unanimidade. Após aprovada e nada mais tendo a ser tratado deu-se por encerrada a Assembléia tendo a Sra. Helenice agradecido a presença de todos. Eu, Nicola Margiotta Junior, secretário ad hoc lavrei a presente ata.

363738

39 40

41

HELENICE FONTES ALVES

Presidente ad hoc

NICOLA MARGIOTTA JUNIOR

Secretário ad hoc